

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 1.477 - DE 07 DE NOVEMBRO DE 1986

EMENTA: Aprova o projeto de extensão "Atendimento ao menor carente da C.C.S.I., da Casa da Amizade de Belém, da Igreja Lu terana, do C.E.S.F. e da Paróquia de Stº Antônio do Coqueiro".

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que 1he conferem o Estatuto e o Regimento Geral, e em cumprimento às decisões do egrégio Conselho Superior de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 07.11.86, e da colenda Câmara de Assuntos Econômico-Financeiros (Parecer nº 014/87), de acordo com a delegação de competência do Conselho Su perior de Administração, na sessão plenária de 16.10.85, promulga a seguinte

RESOLUÇÃO:

- Art. 1º Fica aprovado o projeto de extensão intitulado "Atendimento ao menor carente da C.C.S.I., da Casa da Amizade de Belém, da Igreja Luterana, do C.E.S.F. e da Paróquia de Stº Antonio do Coqueiro", de responsabilidade do De partamento de Assistência Materno-Infantil II, do Centro de Ciências da Saúde, objetivando proporcionar atendimento médico-pediátrico aos menores carentes das entidades relacionadas no título do projeto, visando a integração docente assistencial às comunidades; previsto para o período de janeiro a dezembro de 1986; tudo de conformidade com o constante nos autos do Processo nº 18.918/85-UFPA.
- Art. 2º Esta Resolução passa a viger a partir da data de sua aprovação.

Reitoria da Universidade Federal do Parã, em 26 de fevereiro de 1987.

Prof. Dr. JOSE SEIXAS LOURENÇO

Presidente

do Conselho Superior de Ensino e Pesquisa